ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3946

de 09 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 21.335,02 (vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso 4936 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

09051030103101.076000 - PORTARIA Nº 3814 - ANEXO 14 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A
09051030103101.076000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 18.389,57

Recurso 4580 - COMPENSAÇÃO ESPEC. REGIONAIS

0902103013102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
0902103013102.068000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo ..... R$ 254,56

Recurso 4040 - VERÃO GAÚCHO

0902103013102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
0902103013102.068000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo ..... R$ 978,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso 1195 - AFM FNDE/CD MP815 RES.11/2018

07031236802302.123000 - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - RESOLUÇÃO 11/2018 CD/FNDE MEDIDA PROVISÓRIA
07031236802302.123000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
07031236802302.123000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 712,08

TOTAL..... R$ 21.335,02

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro de exercício de 2018 do recurso abaixo especificado:

RECURSO 4936 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ..... R$ 18.389,57
RECURSO 4580 - COMPENSAÇÃO ESPEC. REGIONAIS..... R$ 254,56
RECURSO 4040 - VERÃO GAÚCHO..... R$ 978,81
RECURSO 1195 - AFM FNDE/CD MP815 RES.11/2018..... R$ 1.712,08

TOTAL..... R$ 21.335,02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **09/04/2019** A **23/04/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS